LEI n° 461/2009 de 18 de maio de 2009.

"AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A CELEBRAR CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA ENTRE O MUNICIPIO DE ITAQUIRAÍ E O 6º SUBGRUPAMENTO DE BOMBEIROS DE NAVIRAÍ - 6º SGB DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

A PREFEITA MUNICIPAL DE ITAQUIRAÍ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no artigo 26 da Lei Complementar n° 101, de 04 de maio de 2000, faz saber que a Câmara Municipal aprova e ela sanciona a seguinte

L E I:

Art. 1° Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a firmar Convenio de Cooperação Técnica com o ***6º SUBGRUPAMENTO DE BOMBEIROS DE NAVIRAÍ - 6º SGB - ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL***.

Parágrafo Único – A Cooperação Técnica de que trata o *caput* deste artigo, tem como objetivo a otimização dos serviços prestados pelo Corpo de Bombeiros Militar, no Município de Itaquiraí MS.

Art. 2º Para os fins desta lei, o Poder Executivo Municipal firmará "Termo" de Cooperação Técnica com o 6º Subgrupamento de Bombeiros de Naviraí - MS, onde estarão explicitadas as atividades e condições dos serviços a serem prestados.

Art. 3º Para os fins desta lei fica o Executivo Municipal autorizado a criar credito Especial para o repasse de recursos necessários ao atendimento dos serviços.

Parágrafo Único – O repasse que trata o *caput* deste artigo será de até R$ 18.000,00 (Dezoito mil reais) no exercício de 2009, podendo sofrer, nos exercícios seguintes, acréscimos pertinentes.

Art. 4º O Conveniado se obriga a observar as condições e apresentar prestação de contas na forma definida no Instrumento de Convênio.

Art. 5º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Itaquiraí MS, 18 de maio de 2009.

SANDRA CARDOSO MARTINS CASSONE
Prefeita Municipal